



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.522
De 30 de maio de 1966

Concede auxílio à Escola Técnica de Agrimensura de Araraquara.

Artigo 1º - A fim de auxiliar a Escola Técnica de Agrimensura de Araraquara, na aquisição de materiais - técnicos destinados a ministrar instrução aos seus alunos, o Município de Araraquara, contribuirá, no presente exercício, com a importância de CR\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas com a execução desta - lei, correrão por conta da verba codificada sob nºs.3.2.1.5. Instituições Privadas - 3.2.1.5.19 - inciso 8, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Autos: Octavio Bugni
Proj. 12/66
Proc. 25/66